



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
(TJ-ADM-2023/46218)**

Unidade demandante: Coordenação de Distribuição - CODIS

Demanda: Opas (vestes talares)

Solução Proposta: Pregão Eletrônico - Menor preço - Registro de preços

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar - ETP compõe a fase inicial de planejamento para a contratação de empresa para fornecimento de Opas (vestes talares).

Considerando que compete à Coordenação de Distribuição - CODIS elaborar e formular planos operativos de suprimento e analisar o consumo de material visando ao estabelecimento de níveis adequados de estoque¹, a Coordenação analisou o histórico recente de demanda e os atuais níveis de estoque dos itens para apresentar os elementos que embasam o presente estudo (fls. 07/08).

A área demandante informa que a contratação busca garantir níveis adequados de estoque para evitar descontinuidade do suprimento de materiais importantes ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos servidores, escrivães, assessores, técnicos e autoridades em todas as sessões solenes deste Poder Judiciário.

Tendo em vista que a solução proposta no Edital do pregão eletrônico nº 023/20222² deste TJBA, cujo objeto coincide com o aqui analisado, alcançou plenamente seus objetivos, o referido documento serviu de base para a elaboração deste Estudo.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Considerando as competências envolvidas no processo de contratação, a Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP, para o processo 2023/46218, designou os seguintes servidores para a equipe de planejamento (fl.09):

Tabela 1 - Equipe de planejamento			
SERVIDOR	UNIDADE	CADASTRO	E-MAIL
Pablo Átila Martins de Castro	CODIS	968.513-8	pablocastro@tjba.jus.br
Vivian Dantas Vaz Catelino	CCOMP	969.444-7	vdvcatelino@tjba.jus.br
Gustavo Queiroz Moraes	CCOMP	969.328-9	gqmoraes@tjba.jus.br

3. OBJETO DO ESTUDO

¹ Disponível em: <https://siga.tjba.jus.br/sigaex/expediente/doc/exibirProcesso.action?sigla=TJ-ADM-2023%2F46218-V01>

² Disponível em: <https://siga.tjba.jus.br/sigaex/expediente/doc/exibirProcesso.action?sigla=TJ-ADM-2022%2F39582-V01>





Este ETP analisa o mercado para propor solução para a necessidade apresentada pela CODIS: manutenção de níveis adequados de estoque para que seja garantida a disponibilidade de Opas (vestes talares) para que servidores, escrivães, assessores, técnicos, e autoridades em todas as sessões solenes do Poder Judiciário da Bahia tenham condições adequadas de trabalho.

Avalia-se a relação entre a necessidade e solicitação apresentada pela CODIS para, com base na realidade do mercado, propor a solução que seja mais vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No Documento de Oficialização da Demanda – DOD (fl. 03), a CODIS informa que: *“por força do regimento interno deste Egrégio TJBA, que recomenda uso de vestes talares por servidores, escrivães, assessores, técnicos solicitação visa garantir a disponibilidade de itens importantes para que os servidores e magistrados do Poder Judiciário da Bahia tenham condições laborativas adequadas ao cumprimento do regimento interno, e autoridades em todas as sessões solenes deste Poder Judiciário”*.

Para justificar os quantitativos, a unidade demandante anexou ao DOD o “Relatório de Sugestão de Compra” (fls. 07/08). Neste documento, com base no histórico recente de consumo, a área projeta as quantidades suficientes para atender às necessidades pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando a objetividade do critério utilizado para mensurar a necessidade, esta equipe de planejamento concorda com as informações encaminhadas pela unidade demandante e, a partir delas, propõe a solução.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1.1. A Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP, informa que a contratação pretendida “encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2023” (fl.09). Apesar disso, com a mudança do exercício a contratação pretendida encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2024, conforme Decreto Judiciário nº 794 publicado no DJE de nº 3.443 de 30/10/2023.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar capacidade técnica para fornecimento dos itens. Para tanto, deverá apresentar atestado(s) e/ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de objeto compatível, em características e quantidades, com o objeto desta licitação.

6.2. A licitante deve comprovar capacidade legal para contratar com a Administração. Para tanto deve apresentar documentos de idoneidade exigidos e certidões de regularidade fiscal;

6.3. A contratada deverá entregar os objetos quando forem solicitados. Os pedidos ocorrerão ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços à medida que a CODIS identificar a necessidade;

6.4. O valor da contratação, cujo preço referencial constará no Termo de Referência, será definido por meio de processo licitatório com ampla concorrência. Na licitação, será selecionada a proposta de menor preço;





6.5. Os objetos devem ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, que será contada a partir da respectiva data de recebimento definitivo. Durante a vigência da garantia, a contratada se responsabilizará por eventuais substituições de itens que apresentarem defeito;

6.6. Deve-se obedecer aos critérios definidos no Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 813, de 17/12/2019;

6.7. A licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar amostra com a descrição dos objetos ofertados. A critério do (a) pregoeiro(a), poderão ser solicitadas as amostras dos itens.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Observando os resultados do Pregão Eletrônico nº 023/2022 deste TJBA, cujo objeto coincide com o aqui analisado, verifica-se que não houve problema em termos de restrição ao nível de competição e que o modelo de contratação entregou resultado satisfatório.

Nesse sentido, como não houve mudança significativa do cenário, sugere-se que a solução para a demanda siga os moldes apresentados naquele Edital: pregão eletrônico para registro de preços da proposta de menor preço para lote único.

É possível verificar em Editais de outros órgãos que tiveram objeto igual ou semelhante ao ora analisado que a solução proposta é bastante frequente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os objetos possuem padrões que podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado. Como as características exigidas são precisas e suficientes, não há possibilidade de grande variação da qualidade dos itens ofertados pelos licitantes.

Nesse sentido, considerando que os objetos enquadram-se na classificação de “bens comuns”, conforme Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto 10.024, de 2019, conclui-se que o menor preço é critério adequado para seleção da proposta vencedora.

A quantificação dos itens visa não apenas ao atendimento de necessidades presentes, mas também de necessidades que surgirão ao longo dos próximos doze meses. Por isso, como não se pode dimensionar com absoluta precisão a quantidade e dispersão temporal da demanda, este Estudo indica que ocorrerá registro de preços para fornecimento dos itens ao longo da vigência da Ata.

Ademais, como se tratam de itens perecíveis, o registro de preços mostra-se vantajoso na medida em que reduz a necessidade de níveis mais elevados de estoque, o que proporciona a redução das perdas decorrentes de deterioração e vencimento dos produtos.

Pelos motivos expostos, esta equipe de planejamento entende que o **pregão eletrônico para registro de preços da proposta de menor preço para o lote único** é a solução mais vantajosa para a Administração.

Considerando que as obrigações do fornecedor cessarão com o recebimento definitivo dos itens pelo TJBA, indica-se a utilização de Autorização de Fornecimento de Material - AFM como instrumento contratual para cada solicitação.

9. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESPECIFICAÇÕES





Para apresentar a lista dos materiais e as respectivas quantidades solicitadas, a área demandante considerou o histórico de demandas.

Ao verificar a correspondência entre a necessidade mapeada e a solicitação encaminhada, esta equipe de planejamento concorda com as informações apresentadas pela área demandante, conforme segue:

Tabela 2 - Especificações e quantidades		
item	Objeto (especificações)	Quant.
1	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamto, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	100
2	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor branco ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamto, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	100
3	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor verde ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamto, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	100
4	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor vermelho ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamto, Tamanhos: P (20un), M (100un), G (60un).	180

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que todos os itens solicitados foram registrados em Ata deste TJBA (Ata nº 012/2022 – PE 023/2022), para estimar o valor da contratação em análise, foram atualizados os preços unitários desse registro.

Assim, com base nessas atualizações, estima-se que o pregão para registro de preços terá valor total em torno de R\$ 111.146,42 (cento e onze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

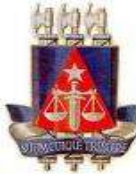
Tabela 3 - Estimativa de Preços								
OBJETO	ATA	Assinatura da Ata	Preço unit. ATA	Fator de correção (IPCA)	Preço Unit. Atualizado	Qtde a registrar	Preço Total - itens	Preço total GERAL
OPA - cordão São Francisco, na cor amarelo ouro	012/2022	ago/22	R\$ 219,00	1,057329	R\$ 231,56	100	R\$ 23.155,51	R\$ 111.146,42
OPA - cordão São Francisco, na cor branco ouro			R\$ 219,00		R\$ 231,56	100	R\$ 23.155,51	
OPA - cordão São Francisco, na cor verde ouro			R\$ 219,00		R\$ 231,56	100	R\$ 23.155,51	
OPA - com cordão São Francisco, na cor vermelho ouro			R\$ 219,00		R\$ 231,56	180	R\$ 41.679,91	

* Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0>

Metodologia do cálculo:

Para estimativa do valor da contratação, foram atualizados os preços registrados na Ata nº 012/2022, que foi publicada em agosto/2022.





Os valores unitários foram trazidos para o “valor presente”, ou melhor, foram atualizados de acordo com o IPCA³ do período entre a data de publicação da Ata até o mês para o qual foram divulgados os últimos dados da inflação: novembro de 2023.

O valor total estimado corresponde à soma dos valores unitários atualizados multiplicados pelas respectivas quantidades solicitadas.

Não se trata, portanto, de uma projeção da realidade do mercado na data do certame licitatório, mas de uma atualização dos valores registrados na última Ata deste TJBA. Contudo, tendo em vista a estabilidade do mercado, não se vislumbra risco de variação significativa dos preços para próximos os meses.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso V, dispõe que as compras públicas devem atender ao princípio do parcelamento “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

Para o caso em análise, agrupamento dos itens em lote único é uma medida que traz desvantagem e vantagem. Por um lado, exclui da concorrência, empresas especializadas no fornecimento de apenas 01 (um) dos itens, mas, por outro, a escala resultante induz a oferta de melhores preços pelos licitantes.

A complementaridade dos itens, contudo, permite inferir que a restrição causada pelo agrupamento não é significativa. Dessa forma, entende-se que o potencial de induzir a apresentação de melhores preços mais do que compensa a restrição da concorrência.

Por isso, ponderando vantagens e desvantagens, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único se mostra vantajoso para a Administração.

Destaca-se que a opção pelo agrupamento é freqüente em Editais de outros Órgãos.

12. VIGÊNCIA E PRAZOS RELEVANTES

O Art. 84 da Lei 14.133/21 estabelece que “o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Como dito anteriormente, as aquisições ocorrerão ao longo da vigência da ata por meio de Autorizações de Fornecimento de Materiais. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados em cada AFM no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do instrumento contratual no DJE.

Os objetos serão recebidos definitivamente pela Administração em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega. A CODIS ficará responsável pela emissão do Termo de Recebimento definitivo ou Termo de Recusa, no qual serão expressas as desconformidades encontradas.

Em caso de recusa, a Contratada terá 15 (quinze) dias corridos para substituir o item com defeito.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura e a liquidação da despesa

³ IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA).
Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela unidade liquidante.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

As empresas contratadas devem observar os critérios estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 813, de 17/12/2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação aqui analisada, pretende-se garantir a disponibilidade de itens importantes ao desenvolvimento das atividades laborais rotineiras de servidores e magistrados do PJBA.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CODIS reúne condições estruturais suficientes para receber, armazenar e distribuir para as unidades da capital e do interior os materiais pretendidos. Não será, pois, necessária qualquer providência adicional para que a contratação atinja plenamente o seu objetivo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto neste ETP, ao tempo em que declara que a contratação em questão é necessária, viável e soluciona o problema apresentado pela área demandante, a Equipe de Planejamento formaliza a entrega dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe etapa preparatória do certame licitatório de Pregão Eletrônico para o registro de preços de Opas, conforme especificações e quantidades apresentadas nas tabelas que compõem este documento.

Salvador, 12 de JANEIRO de 2024.

Equipe de Planejamento:



Pablo Átila Martins de Castro

Cadastro 968.513-8



Vivian Dantas Vaz Catelino

Cadastro 969.444-7



Gustavo Queiroz Moraes

Cadastro 969.328-9





ANEXO 1 – MATRIZ DE RISCO

		Quadro de impacto				
		PROBABILIDADE x RISCO				
PROBABILIDADE	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		IMPACTO				

Muito alta	Alta	Média	Baixa	Muito baixa
5	4	3	2	1

Faixas de risco
Risco crítico - inaceitável - alterar
Risco alto
Risco moderado
Risco baixo

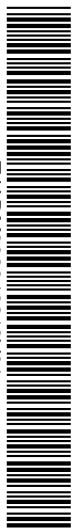


TJADM2023462-18V01





ANÁLISE DE RISCO						
	Ocorrência	Causa	Consequência / Risco	Probab.	Impacto	Nível
R1	Objeto da licitação	Mapeamento equivocado da necessidade - mapeamento da necessidade, das especificações e/ou quantificações.	Contratação resolve apenas parcialmente a necessidade que motivou a abertura do processo de contratação. Contratação super/subdimensionada.	1	3	3
R2	Objeto da licitação	Falta de clareza e objetividade / especificações incompletas de opas.	Compreensão imprecisa ou equivocada das especificações - Impugnação do Edital	1	3	3
R3	Modelo de contratação	Falta de clareza, objetividade e suficiência da descrição dos requisitos de contratação - modelo de contratação.	Compreensão imprecisa ou equivocada do modelo de execução do contrato (emissão da autorização de fornecimento, preços, prazos, forma de pagamento, critérios de verificação do cumprimento do contrato,...). Contratação de empresa incapaz de cumprir os termos do contrato. Ineficiência/ineficácia da contratação.	2	4	8
R4	Estimativa de preços	Desvio da estimativa de preços referenciais unitários em relação à realidade do mercado.	Preços referenciais unitários e totais (dos lotes) não condizentes com a realidade do mercado. Utilização de parâmetro econômico inadequado para análise das propostas. Prejuízo para a Administração (sobrepço) ou desinteresse dos fornecedores / fracasso da licitação.	1	4	4
R5	Seleção do fornecedor	Descrição insuficiente da qualificação (legal, técnica e econômico-financeira) da empresa contratada.	Contratação de empresa incapaz de cumprir o contrato ou com irregularidades insanáveis.	1	4	4
R6	Documentos de habilitação	Fraude em documentos de habilitação pela licitante.	Contratação de empresa inidônea, com pendências fiscais e/ou incapaz de cumprir os termos do contrato. Impugnação do edital. Cancelamento do contrato.	1	5	5
R7	Execução do contrato	Atraso na entrega do objeto contratado	Prejuízos ao atendimento no tjba servidores, escrivães, assessores e técnicos - Abertura de processos para apuração das faltas e consequente penalização da contratada.	4	2	8
R8	Execução do contrato	Objeto contratado não é entregue após emissão de AFM.	Necessidade da Administração não é atendida - Cancelamento do contrato - apuração de responsabilidade e e consequente penalização.	2	5	10
R9	Gestão / Fiscalização do contrato	Gestor / fiscal do contrato não detém as competências necessárias e/ou falta de sistematização de pontos sobre os quais deve atuar o fiscal.	Gestão / fiscalização inadequada da execução do contrato - possíveis irregularidades não são percebidas - comprometimento do resultado esperado da contratação.	1	3	3
R10	Gestão / Fiscalização do contrato	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes	Fragilidade da fiscalização.	2	5	10



TJADM202346218V01





AÇÕES INTERNAS - CONTROLE DOS RISCOS			
	Responsável	Ação interna	Resultado esperado
R1	Unidade Demandante / Técnica e Equipe de planejamento	Mapear rigorosamente a necessidade com base em critérios objetivos - estimar necessidade com base na demanda histórica. Considerar sazonalidade da demanda.	Descrição adequada dos itens e quantificação em estrita correspondência (qualitativa e quantitativa) com a necessidade.
R2	Unidade Demandante / Técnica e Equipe de planejamento	Apresentar especificações claras, objetivas e suficientes dos objetos.	Redução de problemas na análise das especificações do objeto do contrato - Redução da margem de subjetividade dos licitantes - redução de questionamentos durante a fase externa da licitação - redução do risco de impugnação do Edital.
R3	Unidade Demandante / Técnica e Equipe de planejamento	Descrever de forma clara, objetiva e suficiente os critérios de execução do contrato (prazos para entrega, prazo para recebimento definitivo, prazos e critérios para pagamento, garantia, penalidades por descumprimento contratual, impossibilidade de subcontratação, ...)	Redução de questionamentos de licitantes / risco de impugnação do edital. Redução de problemas na execução do contrato e de alegações relativas aos critérios de apuração de descumprimentos contratuais e penalidades correspondentes.
R4	Unidade Demandante / Técnica e Equipe de planejamento	Mapear mercado relevante. Realizar ampla e abrangente pesquisa para composição dos cálculos dos preços referenciais. Utilizar critérios estabelecidos no IN 065/2021 do Ministério da Economia e na Norma de Contratações do TJBA para pesquisa e para os cálculos dos preços referenciais.	Preços referenciais unitários e totais condizentes com a realidade do mercado. Incentivo à apresentação de propostas com preços exequíveis e, ao mesmo tempo, vantajosas para a Administração.
R5	Equipe de planejamento/ Agente da contratação	Apresentar descrição detalhada e precisa dos requisitos legais, econômicos, financeiros e contábeis para a contratação.	Contratação de empresa idônea, regular e com capacidade técnico-econômica para cumprir os termos do contrato. Ausência de empresas "aventureiras" ou incapazes de entregar o objeto da contratação na fase externa da licitação.
R6	Agente de contratação	Verificar/Investigar atenta e profundamente o cumprimento dos requisitos necessários para a contratação (critérios de habilitação). Verificar autenticidade dos documentos.	Autenticidade e suficiência dos documentos apresentados pela licitante classificada em primeiro lugar (proposta de preços) - contratação de empresa idônea, sem impedimentos para licitar e contratar com a Administração, em situação fiscal regular e com capacidade técnica, econômica e financeira suficiente para cumprir o contrato.
R7	Equipe de Planejamento / Fiscal do contrato	Descrever suficientemente os requisitos para a contratação e critérios de execução do contrato. Descrever exaustivamente as penalidades decorrentes dos casos de descumprimento. Notificar imediatamente eventuais descumprimentos parciais do contrato com exposição das penalidades decorrentes.	Redução da taxa de atraso nas entregas dos objetos contratados. Redução da probabilidade de cancelamento de AFMs e/ou do contrato por descumprimento - Redução do número de processos de apuração de sanções e penalidades relativos ao contrato.
R8	Equipe de Planejamento / Fiscal do contrato	Detalhar os prazos, as condições de entrega do objeto contratado, prazos para recebimento e pagamento. Descrever exaustivamente as sanções decorrentes de eventuais descumprimentos contratuais. Notificação prévia de ocorrências que possam levar ao cancelamento do contrato.	Redução da probabilidade de descumprimento total do contrato / Redução da possibilidade de cancelamento do contrato e necessidade de nova contratação.
R9	Equipe de Planejamento / Fiscalização do contrato	Detalhar no edital pontos sobre os quais devem atuar a fiscalização do contrato; descrever exaustivamente critérios e condições de penalização da contratada. Padronização de documentos de comunicação fiscalização-contratada e de documentos para verificação do cumprimento do contrato.	Redução da taxa de descumprimento contratual; redução de contestações acerca das penalidades eventualmente sofridas pela contratada.
R10	Equipe de Planejamento / Fiscalização do contrato	Elaborar de <i>check list</i> de documentos utilizados pela fiscalização e ações a serem fiscalizadas. Padronizar documentos e rotinas para garantir comunicação direta e clara com a empresa (AFMs, Notificações, Memórias de Cálculo, etc.).	Padronização de rotinas e documentos pertinentes à fiscalização. Impessoalidade nas relações contratada-contratante. Eficiência e eficácia da fiscalização/comunicação com contratada.

